



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**  
**CONTRATO Nº 348/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.887.850/0001-00**, neste ato representado pelo (a) prefeito (a) Municipal de Fazenda, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 690.743.302-82, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à Av. Transamazônica, 1468, Centro, CEP 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.743.283/0001-67, neste ato representada por **ADRIANO SALVADOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.264.332-49, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, Av. Transamazônica, 1468, Centro, CEP 68.148-000, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 045/2022-PE-SRP, na Forma Eletrônica, processo nº 164/2022, homologado em 15/12/2022, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 045/2022-PE na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **“Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o futuro fornecimento de material de construção, para manutenção das atividades das secretarias e fundos, do município de Brasil Novo/PA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

#### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
9	Aguaras 0,900 ml	luztol	Und	180	16,15	2907,00
10	Aguaras galão com 5 litros	luztol	Und	120	85,00	10200,00
12	Alicate amperímetro	worker	Und	18	117,00	2106,00
13	Alicate bomba d'agua 10	tramontina	Und	18	65,00	1170,00
14	Alicate clipador para instalação de rede lógica	tramontina	Und	18	262,00	4716,00
16	Alicate de corte diagonal 6	tramontina	Und	30	35,00	1050,00
17	Alicate de corte universal até 1.000v	tramontina	Und	48	37,00	1776,00
18	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	tramontina	Und	30	46,00	1380,00
19	Alicate universal 8" com cabo de borracha	tramontina	Und	30	110,00	3300,00
20	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	tramontina	Und	30	60,00	1800,00
26	Argamassa pios/piso 20kg	quartzolit	Pct	300	65,00	19500,00
27	Argamassa porcelanato 20lg	quartzolit	Pct	90	61,00	5490,00
28	Assento sanitário almofadado cores diversas	herc	Und	90	102,00	9180,00
31	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	deca	Und	45	498,00	22410,00
79	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	fort lev	Und	4	3020,00	12080,00
80	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	fort lev	Und	4	5872,80	23491,20
81	Caixa d'agua de polietileno Plástico c/ tampa 2.000 litros	fort lev	Und	4	1211,00	4844,00
82	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	fort lev	Und	4	2053,80	8215,20
83	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	fort lev	Und	4	260,00	1040,00
84	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	fort lev	Und	12	406,00	4872,00
98	Cap esg. 75mm	fort lev	Und	120	7,45	894,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



107	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	cadiole	Und	75	256,45	19233,75
108	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica	tramontina	Und	75	282,45	21183,75
114	Cimento saco 50 kg	poty	Saco	400	47,95	19180,00
117	Coluna 5/16"	gerdau	Mt	150	135,00	20250,00
119	Compensado 15mm x 2,20 x 1,60	confiança	Und	90	126,95	11425,50
120	Compensado 20mm x 2,20 x 1,60	confiança	Und	52	427,95	22253,40
192	Joelho 90° soldável 20mm	fort lev	Und	120	0,82	98,40
205	Lajota Pi5 50x50	almeira	M2	700	32,70	22890,00
206	Lona azul 5x4	vonder	Und	16	151,95	2431,20
207	Lona azul 7x6	vonder	Und	16	372,95	5967,20
231	Madeirite 10mm x 2,20 x 1,10	confiança	Und	90	98,99	8909,10
232	Madeirite 15mm x 2,20 x 1,10	confiança	Und	90	159,95	14395,50
233	Madeirite 6,00mm x 2,20 x 1,10	confiança	Und	90	64,95	5845,50
246	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m² 120 a 20	veloz	Und	180	45,00	8100,00
247	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m² 60 a 100	veloz	Und	156	141,50	22074,00
248	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m² 65 a 105	veloz	Und	180	105,00	18900,00
249	massa pva 3,600	veloz	Und	180	39,00	7020,00
250	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	gerdau	Peça	30	47,00	1410,00
258	Neutrol galão 3,6 lts	vedacit	Galão	48	150,00	7200,00
263	Piso cerâmico PEI V	almeira	M2	300	71,50	21450,00
264	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	almeira	M2	150	149,00	22350,00
275	Prego de aço p/ ponte	gerdau	Kg	600	35,00	21000,00
277	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	gerdau	Kg	180	17,20	3096,00
279	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	new-fix	Und	300	0,04	12,00
284	Registro de esfera de 110mm PVC	herc	Und	42	528,00	22176,00
285	Registro de esfera de 110mm PVC	herc	Und	42	527,50	22155,00
286	Registro de esfera de 20mm PVC	herc	Und	42	13,30	558,60
287	Registro de esfera de 25mm PVC	herc	Und	42	22,50	945,00
288	Registro de esfera de 32mm PVC	herc	Und	42	24,30	1020,60
293	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	quartzolit	Kg	300	12,20	3660,00
301	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m² 100 a 150	veloz	Und	156	135,00	21060,00
302	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m² 20 a 30	veloz	Und	180	47,00	8460,00
303	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m² 13,5 a 16,25	veloz	Und	90	17,20	1548,00
304	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m² 55 a 65	veloz	Und	90	75,50	6795,00
313	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	terramazon	Und	2940	6,60	19404,00
314	Telha de barro para capote	terramazon	Und	1200	6,39	7668,00
315	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	eternit	Und	780	27,10	21138,00
316	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	eternit	Und	300	53,00	15900,00
318	Thinner 900ml	luztol	Und	120	19,00	2280,00
320	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m² 300 a 375	leinertex	Und	75	283,00	21225,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



321	Tinta 3,6 litros para piso	almeira	Und	120	75,00	9000,00
322	Tinta à óleo 3,6 litros Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 40 a 60	leinertex	Und	90	117,42	10567,80
323	Tinta acrílica fosco 18 litros (AMARELO) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	452,00	22600,00
324	Tinta acrílica fosco 18 litros (AZUL) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	449,98	22499,00
325	Tinta acrílica fosco 18 litros (BRANCO GELO) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	449,99	22499,50
326	Tinta acrílica fosco 18 litros (BRANCO NEVE) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	440,29	22014,50
327	Tinta acrílica fosco 18 litros (PRETO) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	435,95	21797,50
328	Tinta acrílica fosco 18 litros (VERDE) Rendimentos por demão m <sup>2</sup> 300 a 400	leinertex	Und	50	429,95	21497,50
338	Treliça 6 mts	gerdao	Mt	90	50,80	4572,00
357	Tubo PVC 100 mm esgoto	fort lev	Und	120	107,20	12864,00
358	Tubo PVC 150 mm esgoto	fort lev	Und	66	303,00	19998,00
359	Tubo PVC 200 mm esgoto	fort lev	Und	30	670,00	20100,00
360	Tubo PVC 250 mm esgoto	fort lev	Und	18	939,00	16902,00
361	Tubo PVC 300 mm esgoto	fort lev	Und	15	1250,00	18750,00
362	Tubo PVC 40 mm esgoto	fort lev	Und	120	46,96	5635,20
363	Tubo PVC 50 mm esgoto	fort lev	Und	120	71,95	8634,00
364	Tubo PVC 75 mm esgoto	fort lev	Und	120	107,95	12954,00
365	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	fort lev	Mt	30	648,95	19468,50
366	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima: 1,5mm	fort lev	Vara	60	22,49	1349,40
367	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	fort lev	Vara	60	29,55	1773,00
368	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	fort lev	Vara	60	62,95	3777,00
369	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	fort lev	Vara	60	97,95	5877,00
370	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	fort lev	Vara	60	107,45	6447,00
371	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	fort lev	Vara	60	205,15	12309,00
385	Vedacit 3,6 lt	vedacit	Galão	40	56,95	2278,00
386	Vedalit 18 lt	vedacit	Balde	40	165,45	6618,00
387	Vedalit 3,6 lt	vedacit	Galão	40	54,75	2190,00
391	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	gerdau	Vara	40	346,95	13878,00
392	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	gerdau	Vara	40	178,95	7158,00
393	Vergalhão CA-50 1/2 - 12.5 mm	gerdau	Vara	40	161,45	6458,00
394	Vergalhão CA-50 1/4 - 6.3 mm	gerdau	Vara	40	43,95	1758,00
395	Vergalhão CA-50 3/8 - 10.00 mm	gerdau	Vara	40	93,95	3758,00
396	Vergalhão CA-50 5/16 - 8.00 mm	gerdau	Vara	40	78,35	3134,00
397	Vergalhão CA-60 4.2 mm	gerdau	Vara	40	18,95	758,00
398	Vergalhão CA-60 5.00 mm	gerdau	Vara	135	28,96	3909,60
399	Vergalhão liso 1 vara	gerdau	Vara	60	21,45	1287,00
400	Vergalhão liso 1/2" vara	gerdau	Vara	60	82,25	4935,00
401	Vergalhão liso 3/4 vara	gerdau	Vara	60	212,95	12777,00
402	Vergalhão liso 3/8" vara	gerdau	Vara	210	78,25	16432,50
403	Vergalhão liso 5/16" vara	gerdau	Vara	210	39,16	8223,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



404	Verniz marítimo galão com 3.600 ml	futura	Und	90	117,45	10570,50
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.055.099,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.055.099,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)**

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

**8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

**9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA:

*15 451 0501 2.106 Manutenção do Setor de Transporte*

*13 392 1006 2.109 Apoio a Manifestações Culturais*

*15 451 0501 2.016 Manutenção do Departamento de Transporte*

*20 122 1011 2.063 Manutenção da Secretaria de Agricultura*

*20 608 1011 2.073 Manutenção, Reforma e Ampliação do Parque de Exposição*

*04 122 0037 2.052 Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

*4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.*

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 23 de DEZEMBRO de 2022.

---

CONTRATANTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
**Weder Makes Carneiro**  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA CONTRATADA:  
**SALVADOR MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
23.743.283/0001-67  
**ADRIANO SALVADOR**  
CPF/MF: 949.264.332-49

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF